



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.665, DE 9 DE JUNHO DE 2020

REVOGA O INCISO IV DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, usando de suas atribuições legais, e


considerando a antecipação pelo Governador do Estado de São Paulo do feriado de 9 de julho - "*Feriado Civil - Data magna do Estado de São Paulo – Lei Estadual nº 9.497, de 5/3/1.997*", para o dia 25 de maio de 2020,

D E C R E T A:


ART. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 6.484, de 26 de novembro de 2019, que "*Dispõe sobre os pontos facultativos nos órgãos administrativos da prefeitura municipal de birigui, no exercício de 2020, nos termos que especifica e dá outras providências*".

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de junho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente